



MUNICÍPIO DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei nº 799 de 04 de Junho de 2020

*DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal de Muqui aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2020, Crédito Adicional no valor de R\$ 45.627,26 (quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos), conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Serão utilizados para a abertura do crédito adicional os recursos definidos no Art. 43 e parágrafos da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964:

I - Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 45.627,26 (quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos).

Art. 3º - Os recursos descritos no Inciso I do Artigo 2º da presente lei, servirão para suplementação de dotação orçamentária oriunda de crédito adicional especial já incluída no orçamento municipal de 2020.

Art. 4º - Ficam automaticamente incluídos no Plano Plurianual (PPA 2018-2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO 2020) do Município de Muqui-ES, os Programas, Ações e Metas previstas neste Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

Muqui - ES, 04 de junho de 2020.

Carlos Renato Prúcoli

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.
Prefeitura de Muqui-ES, 04/06/2020

Secretaria Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

005 – Secretaria Municipal de Saúde			
004 – Fundo Municipal de Saúde do Município de Muqui			
10 - Saúde			
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
0028 – Gestão da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
005004.1030200282.082 – Manutenção do Consórcio Público de Saúde			
Código	Elemento de Despesa	Ficha	Valor
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	157	45.627,26
Total			45.627,26

ANULAÇÃO

005 – Secretaria Municipal de Saúde			
004 – Fundo Municipal de Saúde do Município de Muqui			
10 - Saúde			
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
0028 – Gestão da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
005004.1030200282.080 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade			
Código	Elemento de Despesa	Ficha	Valor
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110	45.627,26
Total			45.627,26


Carlos Renato Prúcoli
Prefeito Municipal